



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PDTIC - 2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório versa sobre o monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2020-2023, da CAPES, no ano de 2023.

1.2. O Guia de PDTIC 2.0¹, do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação² (SISP), do qual a CAPES faz parte, conceitua o planejamento de TIC da seguinte forma:

“O planejamento de TIC constitui um processo de gestão norteador para a execução das ações e projetos de TIC da organização. Visa conferir foco à atuação da área de TIC, apresentando estratégias e traçando planos de ação para implantá-las, o que possibilita o direcionamento de esforços e recursos para a consecução de metas. Ou seja, o planejamento de TIC pode ser entendido como um processo gerencial administrativo, de identificação e organização de pessoal, aplicações e ferramentas baseadas em TIC (recursos de TIC), necessário para apoiar a instituição na execução de seu plano de negócios e no cumprimento de seus objetivos institucionais”.

1.3. Nesse contexto, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é o principal instrumento de planejamento de TIC e é mencionado em diversos referenciais de governança e normativos, sendo válido citar a Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019 e a Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

1.4. Na CAPES a elaboração e acompanhamento do PDTIC restaram institucionalizados por meio da Portaria nº 274, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece o Processo de Gerenciamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - GPDTIC.

2. FORMALIZAÇÃO DO PDTIC

2.1. O atual PDTIC da CAPES quando da sua publicação inicial estava previsto para o período de 2020 a 2023, e suas formalizações se dão por meio dos seguintes instrumentos:

- a) elaboração do PDTIC 2020-2023: Processo 23038.014713/2019-47;
- b) aprovação do PDTIC 2020-2023 1.0: Portaria GAB nº 75, de 26 de junho de 2020;
- c) aprovação do PDTIC 2020-2023, versão 2.0 (1ª revisão anual): Portaria GAB nº 1, de 3 de janeiro de 2022;

¹ Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/arquivos/guia_de_pdtic_do_sisp_v2-0.pdf.

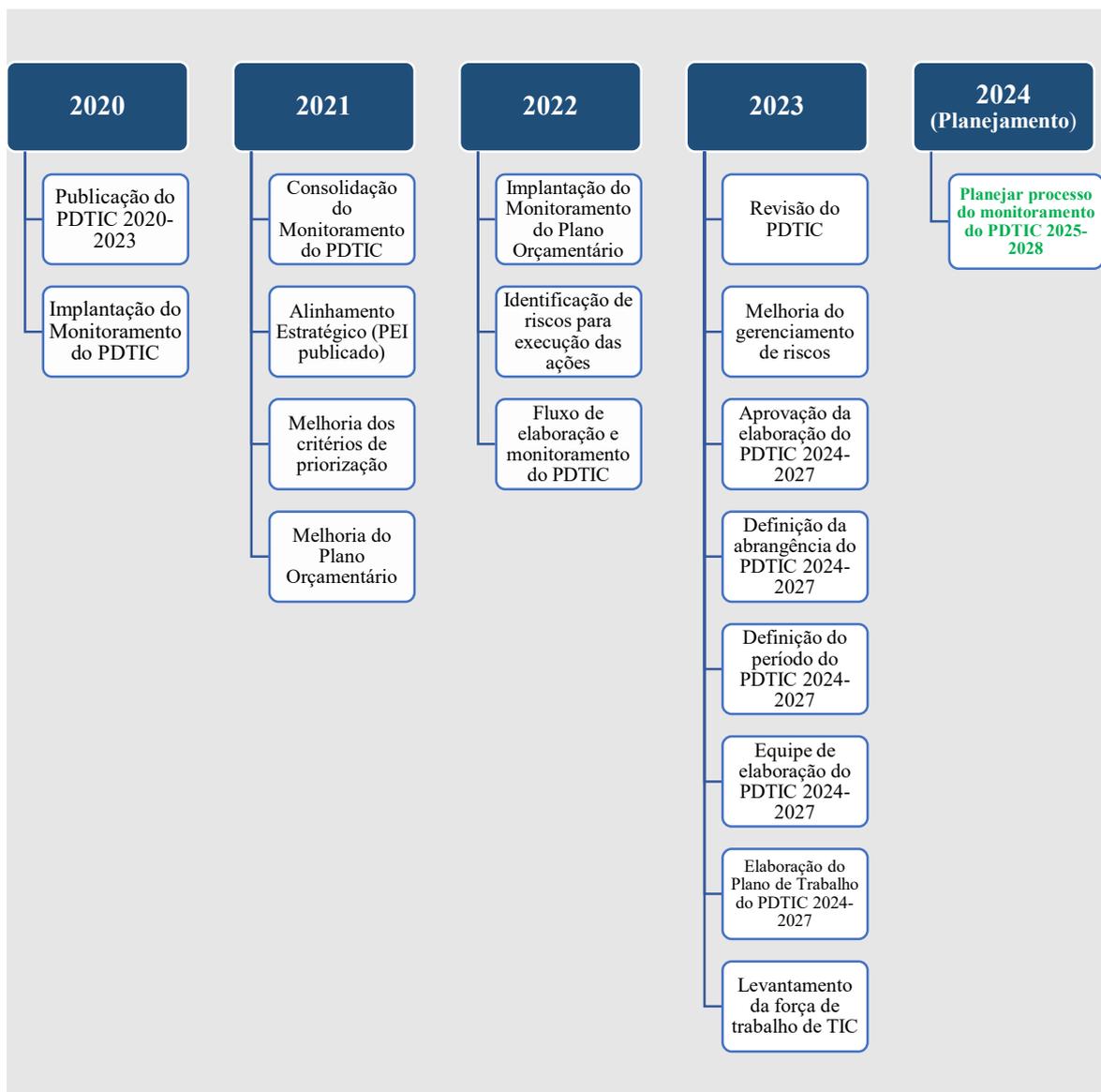
² Decreto nº 7.579 de 11 de novembro de 2011.

- d) aprovação do PDTIC 2020-2023, versão 2.1 (2ª revisão anual): Portaria GAB nº 168 de 15 de agosto de 2022;
- e) instituição do Processo de Gerenciamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - GPDTIC, no âmbito da DTI/CAPES: Portaria nº 274, de 13 de dezembro de 2022; e
- f) instituição da equipe de acompanhamento do PDTIC 2020-2023: Portaria CAPES nº 52, de 22 de março de 2023;
- g) aprovação do PDTIC 2020-2023, versão 3.0 (1ª revisão anual - 2023): Portaria CAPES nº 149 de 3 de agosto de 2023;
- h) monitoramento do PDTIC 2020-2023: Processo 23038.016243/2020-90.

2.2. Em 30/06/2023 o Comitê de Governança Digital (CGD) autorizou a prorrogação do PDTIC até julho de 2024 (Ata da reunião SEI nº 2025798).

3. MONITORAMENTO

3.1. Principais marcos do monitoramento do PDTIC vigente da CAPES:



3.2. Monitoramento 2023

3.2.1. O monitoramento do PDTIC 2020-2023, em 2023, foi efetivamente realizado pela equipe designada na Portaria CAPES nº 52, de 22 de março de 2023, com o apoio mensal do corpo técnico e de gestão da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), como consta dos Processos 23038.016243/2020-90 e 23038.014713/2019-47.

3.2.2. É válido destacar que, para os órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal – SISF, como é o caso da CAPES, o dever de monitorar o PDTIC está consignado na Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019:

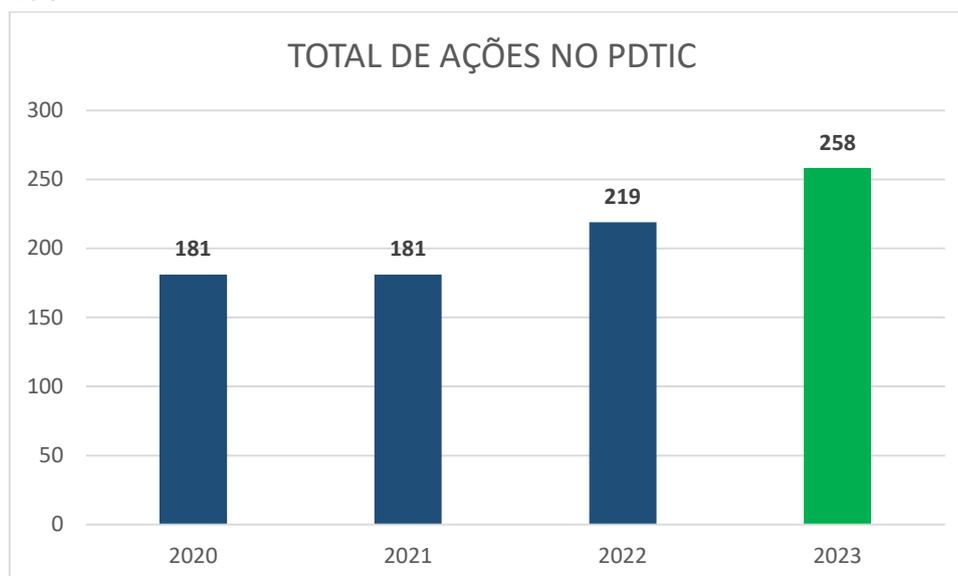
“Art. 6º O PDTIC é o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais, e deverá:

(...)

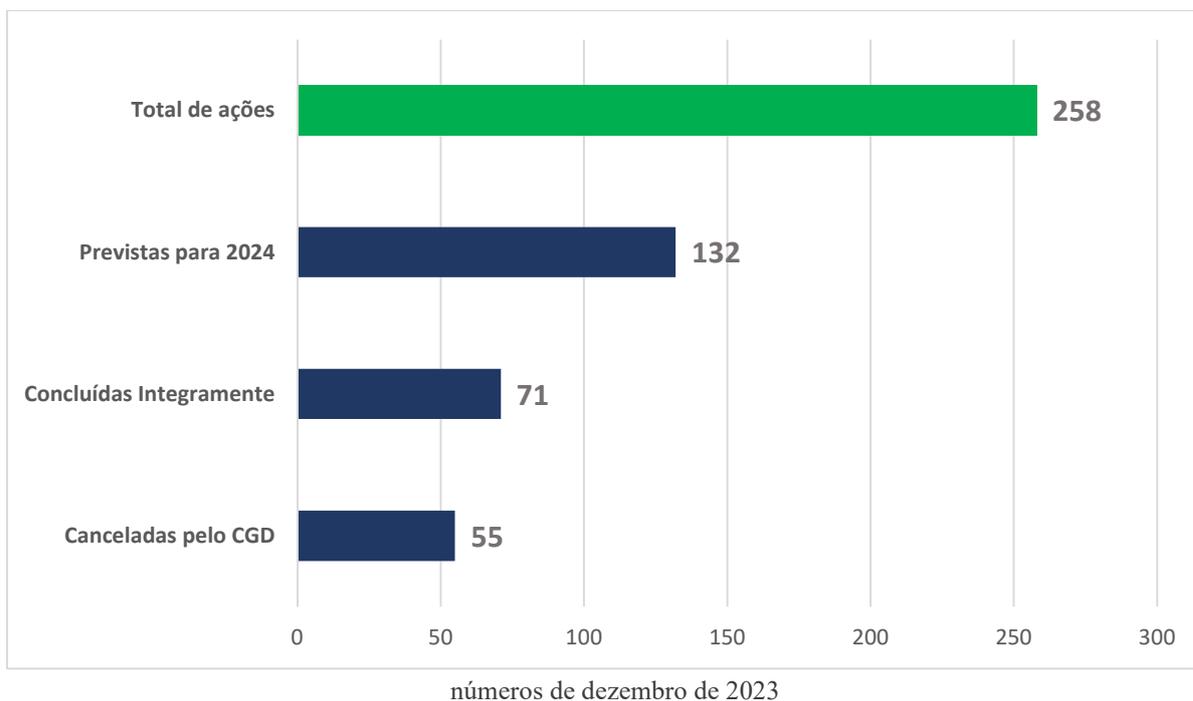
V - ter um processo de acompanhamento formalizado para monitorar e avaliar a implementação das ações, o uso dos recursos e a entrega dos serviços, com o objetivo de atender às estratégias e aos objetivos institucionais e, primordialmente, verificar o alcance das metas estabelecidas e, se necessário, estabelecer ações para corrigir possíveis desvios”.

4. AÇÕES

4.1. O número total de ações demandadas ao longo do PDTIC 2020-2023, em 2023, chegou a 258:



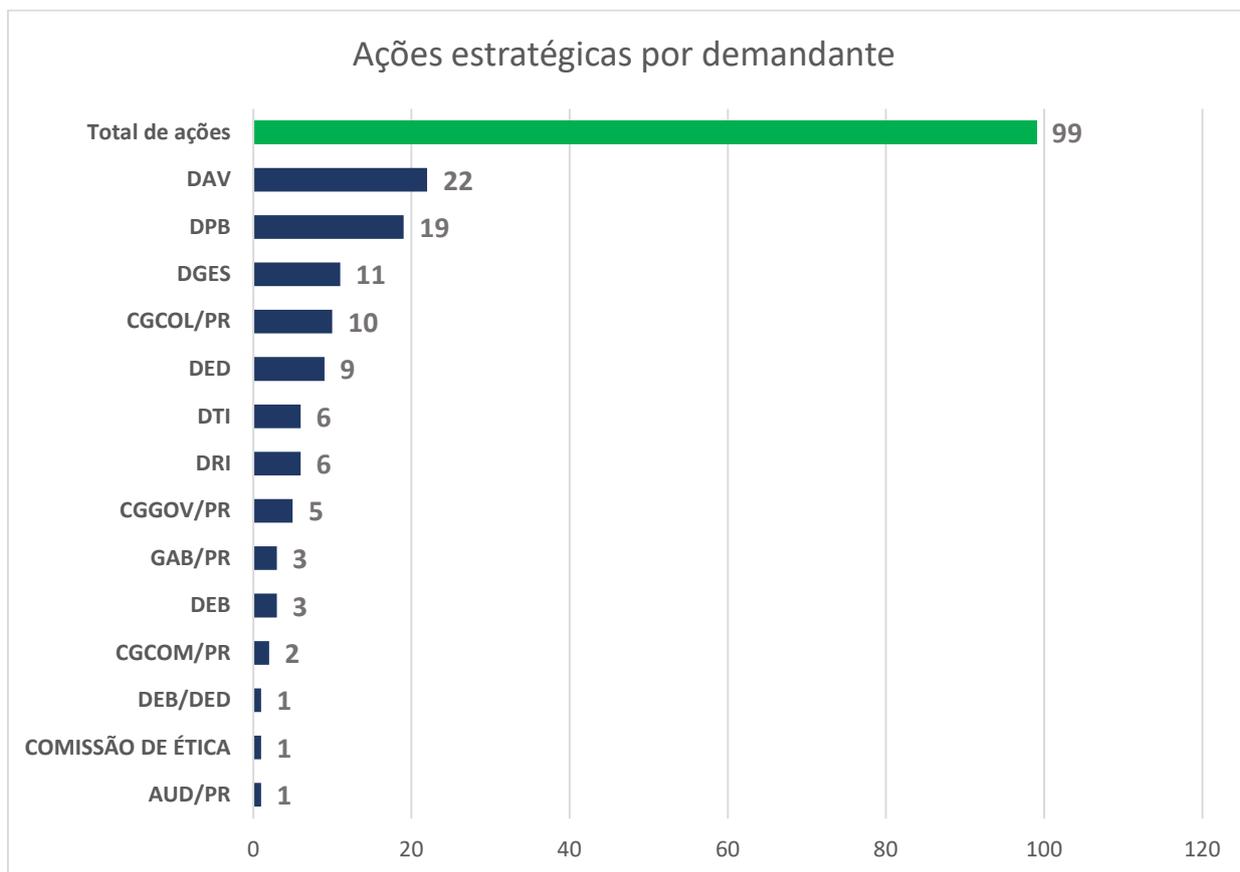
4.2. Conforme já demonstrado acima, desde o início de sua vigência, em 2020, o PDTIC contabilizou 258 ações no total. Dessas, 71 foram concluídas integralmente, 55 foram canceladas, restando, no final de 2023, 132 ações com previsão de execução para 2024, conforme o gráfico a seguir:



4.3. As ações do PDTIC da CAPES estão divididas em Ações Estratégicas e Ações Internas.

Ações **Estratégicas**:

4.3.1. As **Ações Estratégicas** são voltadas para o atendimento direto do negócio da CAPES, demandadas diretamente pelas áreas finalísticas, no PDTIC da CAPES estão distribuídas pelas unidades demandantes:

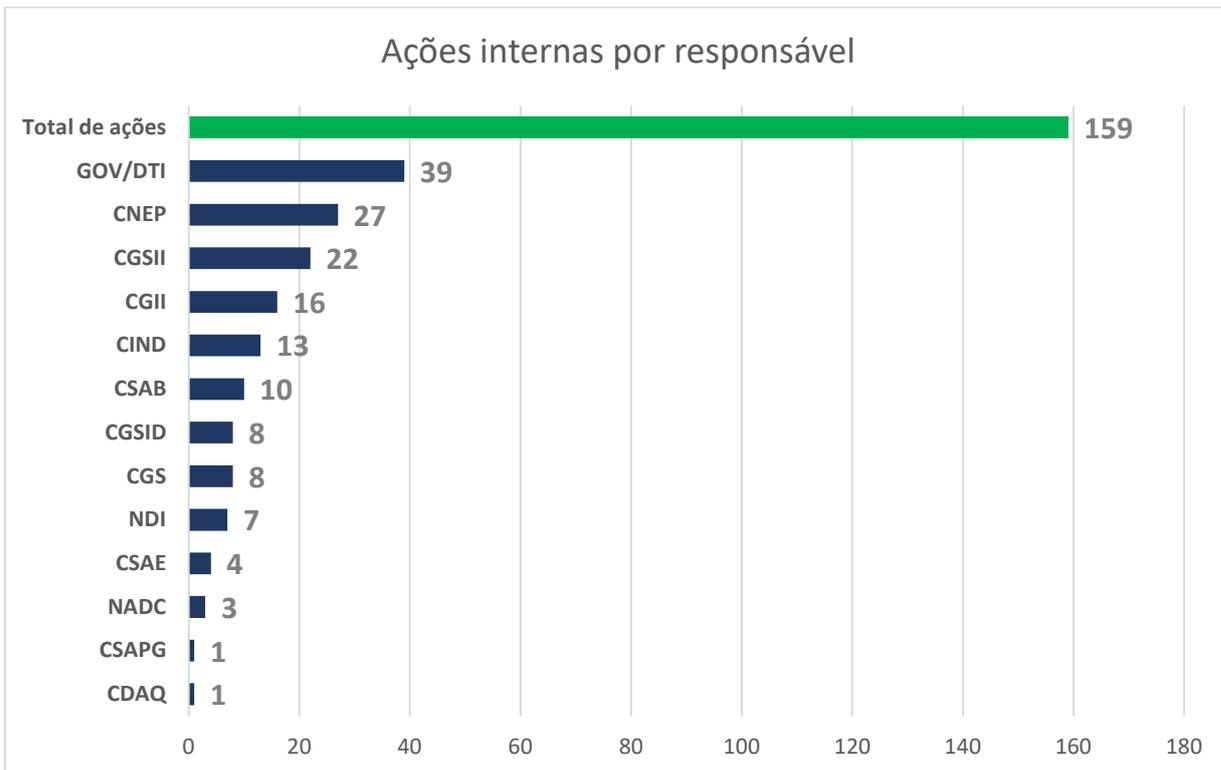


números de dezembro de 2023.

4.4. Ações Internas:

4.4.1. As **Ações Internas** são ações estruturantes para a TIC da CAPES, como ações de governança e gestão de TIC, de segurança das informações e comunicações, contratações de TIC, ações de sustentação do ambiente computacional da CAPES e sustentação dos sistemas, o que inclui demandas corretivas, perfectivas e evoluções pontuais em todas as aplicações que estão em ambiente produtivo na CAPES.

4.4.2. O gráfico abaixo apresenta as ações internas demandadas, sob responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Segue a visão quantitativa dessas ações, por área responsável (DTI):



5. INDICADOR

5.1. Em 2023, por meio do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da CAPES, foi estabelecido o indicador de acompanhamento do PDTIC 2020-2023, com a seguinte fórmula³:

FÓRMULA: (soma do % de evolução das ações previstas para o período / número de ações previstas para o período) x 100

Meta: 65%

5.2. Cabe esclarecer que para o ano de 2023 a meta do indicador iniciou em **75%**. Entretanto, em reunião do Comitê Interno de Governança, ocorrida em junho de 2023, esse número foi revisto, para **65%**.⁴

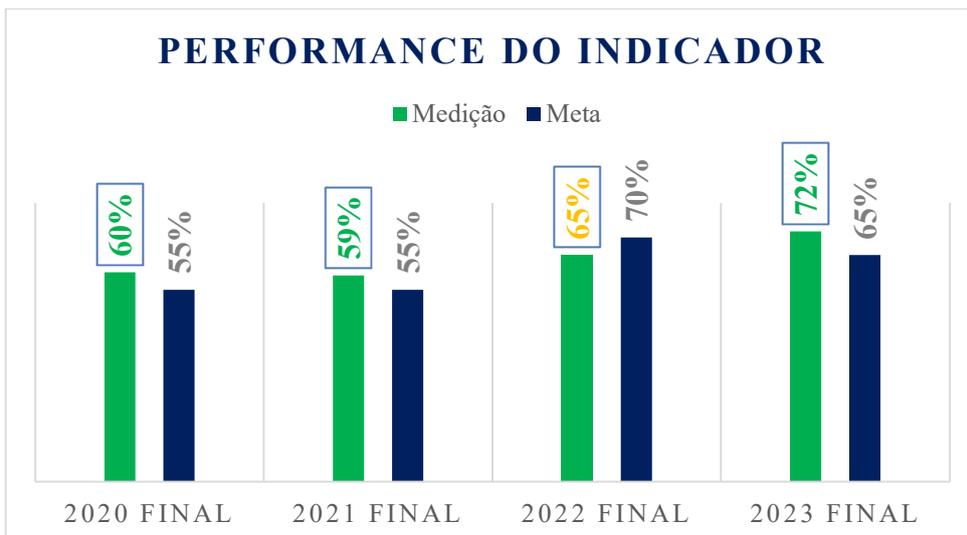
5.3. Metas para o Indicador de Evolução do PDTIC 2020-2023:



³ Reunião de Avaliação Estratégica (RAE) de 18/12/2020.

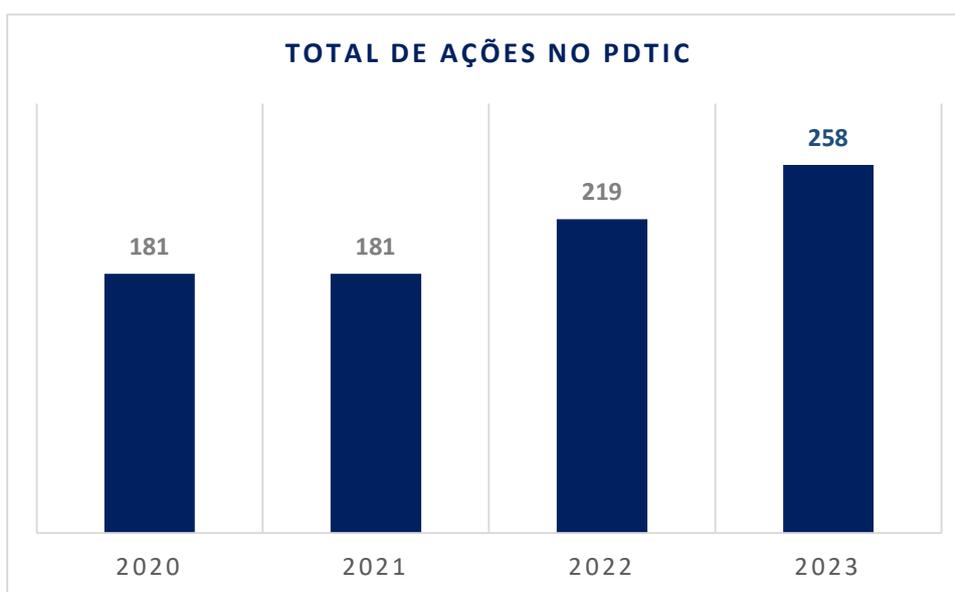
⁴ Ata reunião CGD, de 30/06/2023 (SEI nº2272135)

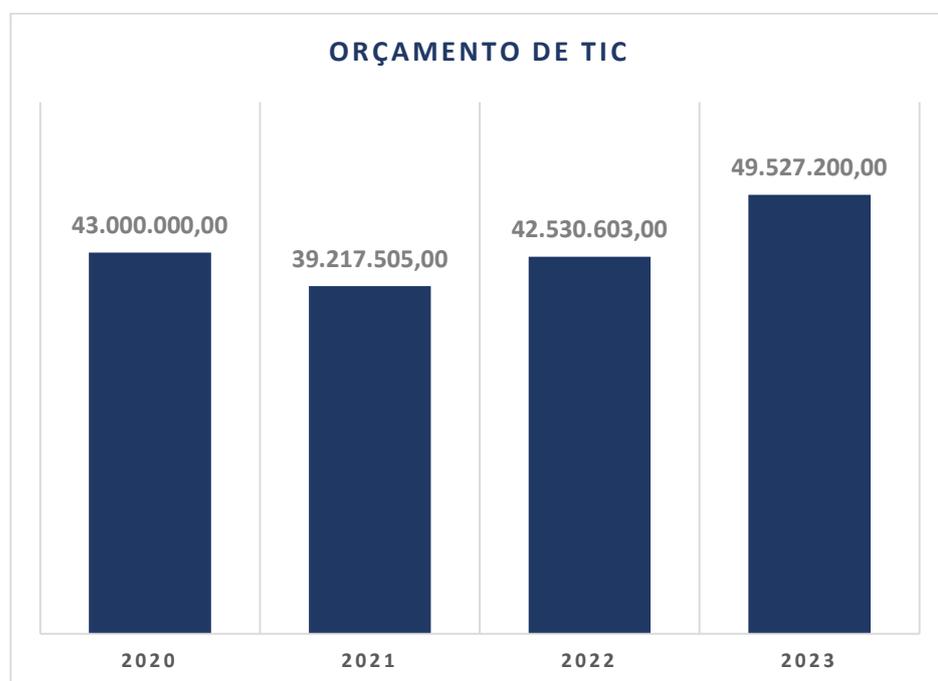
5.4. Análise do Indicador



Performance do indicador

5.4.1. Abaixo seguem gráficos apresentando o cenário desde o início da vigência do PDTIC 2020-2023 (total de ações, ações previstas para execução, força de trabalho da DTI e orçamento de TIC):





6. ORÇAMENTO

6.1. Execução do Orçamento de TIC em 2023

6.1.1. Em 2023, a dotação orçamentária **inicial** disponibilizada para DTI foi:

| CUSTEIO | CAPITAL | ORÇAMENTO TOTAL |
|-------------------|------------------|--------------------------|
| R\$ 26.270.257,00 | R\$ 7.334.984,00 | R\$ 33.605.241,00 |

6.1.2. O valor não era suficiente para atender as despesas de TIC em 2023. Em **maio/2023** ocorreu a liberação de dotação adicional para o orçamento de TIC,

no valor de **R\$ 9.394.759,00**. Diante disso, o valor total do orçamento de TIC em 2023, passou a ser:

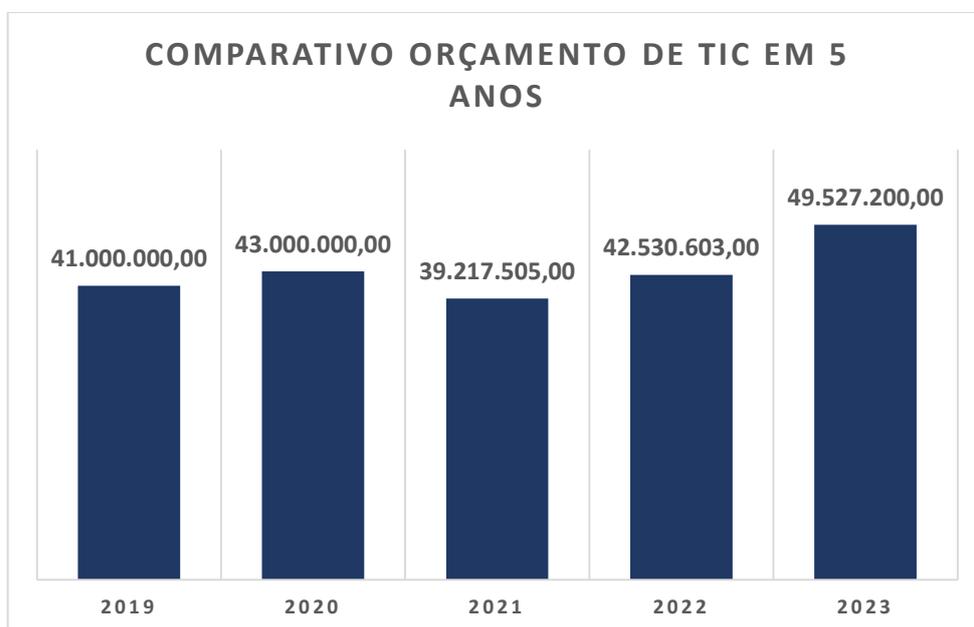
| CUSTEIO | CAPITAL | ORÇAMENTO TOTAL |
|-------------------|------------------|--------------------------|
| R\$ 35.665.016,00 | R\$ 7.334.984,00 | R\$ 43.000.000,00 |

6.1.3. Para fazer face às despesas adicionais referentes às aquisições prioritárias previstas no PCA-2023 e demandas previstas no PDTIC 2020-2023, foi necessário o aporte de mais recursos.

6.1.4. Então, em Outubro/2023 ocorreu o repasse, pela Diretoria de Educação à Distância (DED), do montante de **R\$ 1.527.200,00** em recurso de capital, como complemento, referente à aquisição de estações de trabalho, e também, repasse pela Diretoria de Gestão (DGES) de **R\$ 3.700.000,00** em recurso de custeio e **R\$ 1.300.000,00** em recurso de capital, para fazer face às despesas com ampliação da capacidade de desenvolvimento de sistemas e gestão de dados, resultando nos valores abaixo:

| CUSTEIO | CAPITAL | ORÇAMENTO TOTAL |
|-------------------|-------------------|--------------------------|
| R\$ 39.365.016,00 | R\$ 10.162.184,00 | R\$ 49.527.200,00 |

6.1.5. Segue o comparativo do orçamento de TIC ao longo dos últimos 5 anos:



7. OCORRÊNCIAS

7.1. No início do ano de 2023 devido as várias mudanças de gestores, ocorridas na CAPES, houve a necessidade de atualizar a equipe de acompanhamento, formalizada por meio da Portaria nº 52, de 22 de março de 2023.

7.2. Ainda como reflexo da formação dessa nova estrutura organizacional, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), promoveu entre os meses de abril e maio de 2023, ciclo de reuniões com todas as diretorias da CAPES, demandantes do PDTIC, visando realizar alinhamento e revisão das ações contidas no Plano Diretor, o que resultou na versão 3.0 do documento (Reunião CGD de 30/06/2023). (SEI 23038.014713/2019-47)

8. REVISÃO DO PDTIC 2020-2023

8.1. A revisão do PDTIC é medida de conformidade com os normativos relacionados à governança de TIC, especialmente a Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe:

“Art. 6º O PDTIC é o instrumento de alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais, e deverá:

(...)

*VI - ter vigência mínima de dois anos com **revisão anual**” (grifamos)”*

8.2. As revisões ocorridas, resultou na última versão do documento (versão 3.0), aprovada em junho de 2023, pelo CGD. (SEI nº 2272135)

9. CONCLUSÃO

9.1. Com base nas informações elencadas neste Relatório é possível concluir que, apesar das dificuldades enfrentadas pela CAPES em 2023, como por exemplo, instabilidade orçamentária e de pessoal, o resultado final em 2023 pode ser considerado positivo, tendo em vista que o indicador de execução do PDTIC foi atingido conforme a meta estabelecida.